



# Capítulo



# Fundos

# 1 Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

## 1. Aspectos Gerais

O Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), de natureza contábil, instituído por meio da Lei Federal no 10.633/2002, tem por finalidade prover os recursos necessários à organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), bem como prestar assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do artigo 21 da Constituição Federal, com implementação a partir de 2003.

Conforme dispõe o Decreto Distrital no 36.287/2015, o ordenador de despesa da Unidade Prestadora de Contas (UPC)/(UG 170392) e gestor do referido fundo é o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF) e o gestor financeiro é o Subsecretário do Tesouro Distrital.

Objetivando aprimorar a gestão orçamentária e financeira do FCDF no âmbito da SEEC-DF, o Decreto Distrital no 34.710/2013 criou a Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal – CFCDF. Destacam-se como atividades desta coordenação a elaboração da proposta orçamentária dos recursos do FCDF, a programação financeira e o acompanhamento das despesas públicas dos órgãos de segurança pública (pessoal e encargos sociais, custeio e investimento), saúde e educação (despesas de pessoal e encargos sociais para os dois últimos).

Os objetivos estratégicos para o período de 2018 a 2021 foram estabelecidos visando tornar eficaz, eficiente e transparente a aplicação dos recursos do FCDF. Abaixo são elencadas as perspectivas desses objetivos.

PERSPECTIVA	DESCRIÇÃO
<b>Contribuição para a sociedade</b>	Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira das ações mantidas com recursos do FCDF.
<b>Resultados institucionais</b>	Realizar a interlocução das Unidades Gestoras do FCDF com os órgãos de controle no sentido de atender as solicitações, recomendações e determinações.
<b>Processos internos</b>	Supervisionar os procedimentos atinentes às operações de contabilidade dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do FCDF. Assegurar a consistência e padronização das informações produzidas pelas Unidades Gestoras.
<b>Pessoas e tecnologias</b>	Capacitar à equipe técnica responsável pelo acompanhamento e aplicação dos recursos do FCDF.

## 2. Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

A FCDF deu início ao processo de implantação da Gestão de Riscos em 2018, em atendimento à Recomendação nº 168763 da CGU, a qual solicitou à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a implantação da gestão de risco no âmbito do FCDF, e, em consonância com a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019.

O modelo utilizado pela CGDF encontra previsão em seu Regimento Interno ([Decreto nº 39.824/2019](#)) e no [Decreto Distrital nº 39.736/2019](#), que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Dentre os benefícios esperados estão a redução das incertezas dos gestores na tomada de decisão, com a melhoria do embasamento das decisões tomadas frente às alternativas existentes e a integração da gestão de riscos como elemento-chave da responsabilidade gerencial.

A CGDF disponibilizou capacitação sobre gestão de riscos e programas de integridade para os servidores. As capacitações têm como objetivo orientá-los com conteúdo teórico-prático do tema "Gestão de Riscos e Integridade", fundamentado no padrão internacional ISO 31000:2018, com vistas a habilitá-los na realização da implantação da Gestão de Riscos Corporativos, bem como Programas de Integridade. Cerca de 1000 servidores já foram capacitados no programa e no decorrer do exercício de 2020 ocorreram reuniões técnicas com integrantes de diversos órgãos para debate e disseminação de boas práticas em gestão de riscos.

Adicionalmente uma ferramenta compatível com os objetivos listados foi disponibilizada para que as unidades obtenham apoio técnico consultivo para a adoção de medidas e utilização de boas práticas gerenciais em suas atividades de gestão de riscos e controle interno. Trata-se do Sistema de Gestão de Auditoria do DF – SAEWEB.

Maiores detalhes sobre a Política de Governança Pública e Compliance pode ser obtida no endereço [www.cg.df.gov.br/gestao-de-riscos/](http://www.cg.df.gov.br/gestao-de-riscos/).

### 3. Panorama da despesa

A partir de janeiro de 2017, em face da determinação do Acórdão nº 2334/2016-TCU-Plenário, que restabeleceu a sistemática de execução orçamentário-financeira vigente até o exercício de 2014, referidas áreas passaram executar seus orçamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Os recursos destinados ao FCDF estão classificados no orçamento da União – OGU, na função de governo “28 – Encargos Especiais” e na Sub-função “845 – Outras Transferências”, do Programa “0903 – Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica” e não indicam metas e produtos a serem alcançados pela União, visto que a execução dos recursos destinados à manutenção das ações dos órgãos que compõem o FCDF são revertidos em produtos e serviços para o DF.

O Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), teve como orçamento aprovado para 2020 o montante de **R\$ 15.697.985.449,00** - Lei nº 13.978, de 17/01/2020. Ao final do exercício, verificou-se a execução de 99,99% da dotação autorizada da despesa, conforme se verifica no quadro abaixo:

Resumo da Dotação Autorizada da Despesa	
Categorias Econômicas	Valores em R\$
<b>Despesas Correntes (A) = (B+C)</b>	<b>15.632.548.766,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais (B)	13.707.247.026,00
Outras Despesas Correntes (C)	1.925.301.740,00
<b>Despesas de Capital (D) = (E)</b>	<b>65.436.683,00</b>
Investimentos	65.436.683,00
<b>Total (A+D)</b>	<b>15.697.985.449,00</b>

No que tange à distribuição dos recursos para as UGs que compõem o FCDF, o quadro a seguir demonstra que 52% da dotação autorizada foi utilizada na área de segurança e 48% nas áreas de saúde e educação do DF.

Resumo da Dotação Autorizada – 2019		
Área	Valor Autorizado R\$	%
Segurança	8.175.081.964,00	52,08
Saúde e Educação	7.522.903.485,00	47,92
<b>Total</b>	<b>15.697.985.449,00</b>	<b>100</b>

Fonte: Tesouro Gerencial, 04/03/2021

O próximo quadro apresenta a execução orçamentária no exercício de 2020, por Grupo de Despesa, em cada um dos órgãos mantidos pelo FCDF. Destaca-se a grande concentração em Despesas de Pessoal.

Órgão	Grupo de Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
PMDF	4 Investimentos	34.745.107,55	25.658.870,84
	3 Outras Despesas Correntes	973.811.692,77	847.072.512,02
	1 Pessoal e Encargos Sociais	3.051.380.970,00	3.044.218.947,43
	<b>Total</b>	<b>4.059.937.770,32</b>	<b>3.916.950.330,29</b>
CBMDF	4 Investimentos	8.628.397,32	7.225.669,58
	3 Outras Despesas Correntes	428.121.545,37	401.382.249,25
	1 Pessoal e Encargos Sociais	1.432.112.169,78	1.430.181.782,62
	<b>Total</b>	<b>1.868.862.112,47</b>	<b>1.838.789.701,45</b>
PCDF	4 Investimentos	22.062.971,00	6.631.196,91
	3 Outras Despesas Correntes	148.796.984,00	138.325.948,81
	1 Pessoal e Encargos Sociais	2.074.711.417,00	2.073.904.283,50
	<b>Total</b>	<b>2.245.571.372,00</b>	<b>2.218.861.429,22</b>
SES	3 Outras Despesas Correntes	112.296.418,00	112.296.418,00
	1 Pessoal e Encargos Sociais	4.032.901.075,00	4.032.901.075,00
	<b>Total</b>	<b>4.145.197.493,00</b>	<b>4.145.197.493,00</b>
SEE	3 Outras Despesas Correntes	261.642.956,00	261.642.956,00
	1 Pessoal e Encargos Sociais	3.116.063.036,00	3.116.063.036,00
	<b>Total</b>	<b>3.377.705.992,00</b>	<b>3.377.705.992,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15.697.274.739,79</b>	<b>15.497.504.945,96</b>

Fonte: Tesouro Gerencial, 04/03/2021

#### 4. Links

Os links abaixo são referentes aos dados do FCDF no Portal da Transparência e ao Relatório de Gestão de 2019 apresentado ao TCU (como parte integrante do Relatório de Gestão do Ministério da Economia).

<http://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/04/FCDF-2019.pdf>

[https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arquivos/2020/rji-2019\\_29-06-2020.pdf/view](https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arquivos/2020/rji-2019_29-06-2020.pdf/view)

